



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 014/GAPCO-HACO/2023

Espécie: Termo de Apostilamento

PAG Nº: 67278.003684/2022-36

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 06/2022

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças (a serem pagas de acordo com a demanda), em proveito de equipamentos de endoscopia da marca FUJIFILM/FUJINON pertencentes ao Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), pelo período de 12 (doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Grupamento de Apoio de Canoas, situado na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura do Ordenador de Despesa do HACO, a Sra. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA Ten Cel Int, Portadora da Cédula de Identidade nº 515490 COMAER, designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 40, de 27 de fevereiro de 2025,

II – CONTRATADA: ENDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.077.853/0001-94, sediado(a) na Av. Cristovão Colombo, 2175, Loja 1, Floresta, Porto Alegre-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2023, de acordo com sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 - O valor unitário do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2023, está sendo reajustado conforme o que prevê sua Cláusula Sexta, pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo.

2.1.1 - Retroagindo seu efeito financeiro a 01 de abril de 2023:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	Valor unitário antigo	Valor unitário reajustado	Valor total
2	Serviços corretivos a serem realizados em proveito dos equipamentos descritos na cláusula 6.12, com pagamentos de acordo com a demanda de horas-técnicas.	H	42	R\$ 300,00	R\$ 313,95	R\$ 13.185,90
3	Valor máximo a ser empenhado, relativo a peças que sejam necessárias para a realização das manutenções nos equipamentos descritos na cláusula 6.12.	PÇ	-	R\$ 160.000,00	R\$ 167.441,10	R\$ 167.441,10
TOTAL						R\$ 180.627,00

2.1.2 - Retroagindo seu efeito financeiro a 01 de abril de 2024:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	Valor unitário antigo	Valor unitário reajustado	Valor total
2	Serviços corretivos a serem realizados em proveito dos equipamentos descritos na cláusula 6.12, com pagamentos de acordo com a demanda de horas-técnicas.	H	42	R\$ 313,95	R\$ 326,27	R\$ 13.703,34
3	Valor máximo a ser empenhado, relativo a peças que sejam necessárias para a realização das manutenções nos equipamentos descritos na cláusula 6.12.	PÇ	-	R\$ 167.441,17	R\$ 174.014,17	R\$ 174.014,17
TOTAL						R\$ 187.717,51

2.1.3 - Retroagindo seu efeito financeiro a 01 de abril de 2025:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	Valor unitário antigo	Valor unitário reajustado	Valor total
2	Serviços corretivos a serem realizados em proveito dos equipamentos descritos na cláusula 6.12, com pagamentos de acordo com a demanda de horas-técnicas.	H	42	R\$ 326,27	R\$ 344,14	R\$ 14.453,88
3	Valor máximo a ser empenhado, relativo a peças que sejam necessárias para a realização das manutenções nos equipamentos descritos na cláusula 6.12.	PÇ	-	R\$174.014,17	R\$ 183.545,26	R\$.183.545,26
TOTAL						R\$ 197.999,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS

3.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagirem, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2023, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos as quais são ratificadas, neste momento

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten QOINT INT
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHA:

MICHAEL GIL LEÃO RIBEIRO 1º Ten QOCOADM
Gerente Contratual

Fiscal de Contrato

APROVO:

MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TAP AO CT 014.GAPCO-HACO.2023 - PRORR. + REAJUSTE
Data/Hora de Criação:	25/09/2025 16:56:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	bb4b86ff98ae7794e6c7ee47c6efa433
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KEVIN DE AGUIAR MARTINS no dia 26/09/2025 às 08:42:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LAÍS FONSECA SOUZA no dia 26/09/2025 às 11:00:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MICHAEL GIL LEÃO RIBEIRO no dia 29/09/2025 às 08:45:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARJORIE TÁBATA RAMPАЗO TAGATA no dia 01/10/2025 às 07:23:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO